



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 466

Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico Mucuriciense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no calendário de Eventos do Município de Mucurici-ES, o **“DIA DO EVANGÉLICO MUCURICIENSE”**.

Art. 2º - Fica declarado como data comemorativa de evento o **3º sábado do mês de maio** de cada ano.

Art. 3º - Fica declarado Feriado Municipal todo 3º sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 11 de outubro de 2007.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL